LEI ORDINÁRIA Nº 3.509, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Dá denominação a via pública - Rua " Hilda Bonvechio Liberto"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua "Hilda Bonvechio Liberto", a Avenida Projetada 18, localizada no Parque Alto das Palmeiras", no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme